



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.229

28 DE NOVEMBRO DE 2024

Nº PÁGS: 24

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 02/2024

| | |
|--|---|
| Tipo: | Maior lance e oferta por lote. |
| Objeto: | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ATRAVÉS DE LEILÃO, QUE OBJETIVA VENDER A TERCEIROS INTERESSADOS OS BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS, SENDO: 27 (VINTE E SETE) MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS E 03 (TRÊS) MINIS CALDEIRAS, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ALOCADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO. |
| Prazo de Retirada: | Até 07 (sete) dias. |
| Prazo de pagamento: | Integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor arrematado no mesmo dia do leilão. |
| Data de abertura: | 20/12/2024, às 08h:40min. |
| Valor Mínimo Total: | R\$ 8.200,00. |
| Informações: | Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br |
| Ibiporã, 28 de novembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitação | |

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

| | |
|---|---|
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PANIFICADOS. |
| Prazo de entrega: | Conforme o Edital. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Data de abertura: | 12/12/2024, às 09:00. |
| Valor Máximo Total: | R\$ 745.002,68. |
| Informações: | Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br |
| Ibiporã, 28 de novembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações | |

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 968/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO FAMÍLIA LIMA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ”, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

| | |
|--|--|
| Vencedora | LPA - LIMA'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 92.294,22. |
| Ibiporã, 07 de novembro de 2024 JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 999/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024 – PMI, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO SANCHEZ E THIAGO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ”, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora

P H SANCHEZ PRODUÇÕES LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 70.000,00.

Ibiporã, 28 de novembro de 2024

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 603/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$781.500,00(setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | |
|---------------------------|---|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.2.093. | GABINETE EM AÇÃO | |
| 6 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002.04.122.0005.2.033. | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 186 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 90.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001.12.361.0006.2.201. | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL | |
| 303 - 3.3.90.30.00.00 | 104 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | |
| 06.002.12.367.0006.2.104. | FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 1474 - 3.3.90.36.00.00 | 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 120.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.301.0010.1.062. | CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 805 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 67.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAS TECIMENTO E MEIO AMBIENTE | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | DEPT0 DE AGRICULTURA E ABAS TECIMENTO | |
| 11.001.20.782.0011.1.038. | INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL | |
| 1009 - 4.4.90.51.00.00 | 850 OBRAS E INSTALAÇÕES | 450.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 |atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



| | | | |
|-----------------------------|--|--|-------------------|
| 14.001.11.122.0014.2.087. | COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO | | |
| 1083 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - CIVIL | 1.500,00 |
| 1084 - 3.3.90.30.00.00 | 1000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 1090 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 781.500,00 |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária** e o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

| | | | |
|---|--|--|-------------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 02.001.04.124.0002.2.091. | NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 35 - 3.3.90.14.00.00 | 1000 | DIÁRIAS - CIVIL | 3.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 06.001.12.361.0006.2.055. | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 294 - 3.3.90.36.00.00 | 104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO | | |
| 06.002.12.367.0006.2.104. | FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| 417 - 3.1.90.11.00.00 | 104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 90.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.001.10.302.0010.1.064. | CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E OBRAS E INSTALAÇÕES | | 67.000,00 |
| 858 - 4.4.90.51.00.00 | 1000 | | |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO | | |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO | | |
| 14.001.11.333.0014.2.124. | GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR | | |
| 1107 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 21.500,00 |
| Total Redução: | | | 211.500,00 |
| Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000 | | | 120.000,00 |
| Receita:2.4.2.2.54.01.00.00000000 Fonte: 850 | | | 450.000,00 |
| Total da Receita: | | | 570.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL **KÊMIL EL KADRI** **JOSÉ MARIA FERREIRA**
Diretor Contábil Secretário de Finanças Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.069, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 58/2.024, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de adaptação e construção das estruturas necessárias e pertinentes, com materiais e mão de obra para instalação de ar condicionado split e cassete, no Cine Teatro Pe. José Zanelli de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor do Contratos nº 540/2.024, decorrente do Processo Administrativo nº 961/2.024, Dispensa de Licitação nº 58/2.024.

Art. 2º Designar como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo,



matrícula nº 47221, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular o Servidor Diogo Francisco Perez, matrícula nº42721, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente o Servidor Luciano Pansardi Ouro, matrícula nº33461; para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 28 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATODOCONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NATECH ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF: 37.141.225/0001-78.

Proc. Adm. nº
961/2.024

Dispensa de Licitação nº
58/2.024

Contrato nº
540/2.024

Protocolo nº
25.535/2.024

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de adaptação e construção das estruturas necessárias e pertinentes, com materiais e mão de obra para instalação de ar condicionado split e cassete, no Cine Teatro Pe. José Zanelli de Ibiporã.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de maio de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2.024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 50.621,00 (cinquenta mil seiscentos e vinte e um reais).

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|---|---|---|
| 1489 | 07.001.13.695.0007.1.108.4.4.90.51.00.00. | 31000 |
| GESTOR DO CONTRATO | | SECRETARIA |
| Lourdes Aparecida da Silva Narcizo | | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |
| FISCAIS DO CONTRATO | | SECRETARIA |
| Diogo Francisco Perez (Fiscal Titular) | | Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação |
| Luciano Pansardi Ouro (Fiscal Suplente) | | Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação |
| Ibiporã, 28 novembro de 2.024. | | |
| JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito | | |

PORTARIA Nº 1062, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 77/2.024, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã – CAFI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal e Gestor dos Contratos nº 522/2.024, nº 523/2.024, nº 524/2.024, nº 525/2.024, nº 526/2.024, nº 527/2.024, nº 528/2.024, nº 529/2.024, nº 530/2.024, nº 531/2.024, nº 532/2.024, nº 533/2.024, nº 534/2.024, nº 535/2.024, nº 536/2.024, nº 537/2.024, nº 538/2.024, nº 539/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 928/2.024, Pregão Eletrônico nº 77/2.024.



Art. 2º Designar como Gestora a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081, para promoverem a gestão dos Contratos.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular a servidora Aline Emi Tanida, matrícula nº 44201; para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente a servidora Andreza Bruschi Cardoso, matrícula nº 28551 e a servidora Juliana Motta Gonçalves de Jesus, matrícula nº 91331, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nos impedimentos legais e eventuais dos Fiscais Titulares.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de novembro de 2.024.
JOSÉ MARIA FERREIRA
 Prefeito

| EXTRATO DOS CONTRATOS | | |
|---|--|----------------------------------|
| CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná. | | |
| Proc. Adm. nº 928/2.024 | Pregão Eletrônico nº 77/2.024 | Protocolo nº 12.464/2.024 |
| OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico de Ibiporã – CAFI. | | |
| PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital. | | |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2.025. | | |
| FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal. | | |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2.024. | | |
| VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: R\$ 1.695.238,08 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos). | | |
| Nº CONTRATO | CONTRATADA | VALOR (R\$) |
| 522/2.024 | CMH – Central de Medicamentos Hospitalares Eireli - Me CNPJ/MF: 23.228.076/0001-74 | R\$ 553.494,17 |
| 523/2.024 | Grams & Grams Ltda - Me CNPJ/MF: 10.448.145/0001-03 | R\$ 250.933,96 |
| 524/2.024 | JT Medicamentos Ltda CNPJ/MF: 51.892.897/0001-46 | R\$ 33.376,55 |
| 525/2.024 | Plena Médica Hospitalar - Eireli CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36 | R\$ 26.644,50 |
| 526/2.024 | P & P Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ/MF: 52.808.009/0001-27 | R\$ 58.216,50 |
| 527/2.024 | ID Farma Ltda CNPJ/MF: 46.796.127/0001-60 | R\$ 24.194,00 |
| 528/2.024 | Classmed Produtos Hospitalares Ltda CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59 | R\$ 101.480,99 |
| 529/2.024 | Medicamentos de AZ Eireli CNPJ/MF: 09.676.256/0001-98 | R\$ 19.288,96 |
| 530/2.024 | Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli CNPJ/MF: 28.643.008/0001-95 | R\$ 15.017,50 |
| 531/2.024 | Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ/MF: 09.944.371/0001-04 | R\$ 98.100,00 |



| | | |
|---|--|-------------------------------|
| 532/2.024 | Lovian Medicamentos Ltda - Me CNPJ/MF: 48.097.911/0001-05 | R\$ 28.608,84 |
| 533/2.024 | Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ/MF: 32.421.421/0001-82 | R\$ 259.107,00 |
| 534/2.024 | Distribuidora de Medicamentos Intramed Ltda CNPJ/MF: 42.529.374/0001-49 | R\$ 2.038,42 |
| 535/2.024 | Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli Epp CNPJ/MF: 32.743.242/0001-61 | R\$ 13.254,00 |
| 536/2.024 | Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A CNPJ/MF: 07.752.236/0001-23 | R\$ 79.128,00 |
| 537/2.024 | MCW Produtos Médicos e Hospitalares CNPJ/MF: 94.389.400/0001-84 | R\$ 37.255,50 |
| 538/2.024 | Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ/MF: 67.729.178/0005-72 | R\$ 73.259,17 |
| 539/2.024 | Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ/MF: 34.772.843/0001-28 | R\$ 21.840,00 |
| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
| 828 | 10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00. | 303 |
| 877 | 10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00. | 303 |
| 923 | 10.001.10.303.0010.2.058.3.3.93.32.00.00. | 303 |
| GESTORA DO CONTRATO | | SECRETARIA |
| Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar | | Secretaria Municipal de Saúde |
| FISCAIS DO CONTRATO | | SECRETARIA |
| Aline Emi Tanida (Fiscal Titular) | | Secretaria Municipal de Saúde |
| Andreza Bruschi Cardoso (Fiscal Suplente) | | Secretaria Municipal de Saúde |
| Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Fiscal Suplente) | | Secretaria Municipal de Saúde |
| Ibiporã, 27 de novembro de 2.024. | | |
| JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito | | |



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**RELATÓRIO BIMESTRAL QUALITATIVO E QUANTITATIVO DOS ATENDIMENTOS
VOLTADOS ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS ÓRGÃOS
GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**



5º Bimestre de 2024

Considerando o art. 227 da Constituição Federal de 1988, que dispõe: "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.";

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o art. 1 da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas da União do Estado do Paraná, que dispõe: "as leis orçamentárias dos Municípios deverão indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.";

Seguem os dados referentes aos meses **Setembro** e **Outubro** - **5º bimestre de 2024**, com informações fornecidas pelos executores das atividades no Município de Ibiporã que compõem a rede de atendimento e proteção à criança e ao adolescente:

REDE GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|---|--|--------------------------------------|
| CAPS infantil | Realiza atendimentos a pacientes que possuem transtorno mental grave, com intuito de restabelecer sua saúde mental e diminuir seu sofrimento psíquico. | 819 |
| Psicologia UBS | Realiza atendimentos aos pacientes que não possuem transtorno mental grave, porém estão em sofrimento psíquico. | 411 |
| Saúde da Criança na Atenção Primária a Saúde (APS) e Centro de Especialidade Odontológica (CEO) | Promoção, prevenção e assistência à saúde da criança e adolescente. | 6.681 |
| Atenção Especializada (AE) e Unidade Pronto Atendimento (UPA) | Assistência à saúde da criança e adolescente | 1.501 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|---|--|--------------------------------------|
| PROGRAMA SICREDI-AUNIÃO FAZ A VIDA | Desenvolver cidadãos cooperativos com diálogo e participação dos alunos como protagonistas a fim de valorizar os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania. | 1.932 |
| JEPP-SEBRAE | Desenvolver o comportamento empreendedor em crianças e adolescentes, a fim de auxiliar no planejamento e organização de uma ação empreendedora, por meio de um plano de negócios. | 1.276 |
| PROJETO PEQUENOS LEITORES, FUTUROS ESCRITORES | Desenvolver ações de incentivo ao hábito da leitura, o projeto será desenvolvido na rede Municipal na Educação Infantil e Ensino Fundamental. | 5.192 |
| PROGRAMA PROERD | O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) constitui uma forma de atuação da PMMS direcionada à prevenção ao uso/abuso de drogas e a práticas violentas dentro e fora do ambiente escolar. | 3.245 |
| BERÇARIO I | Ensino Regular | 453 |
| BERÇARIO II | Ensino Regular | 416 |
| MATERNAL | Ensino Regular | 479 |
| PRE I | Ensino Regular | 578 |
| PRE II | Ensino Regular | 603 |
| 1º ANO | Ensino Regular | 654 |
| 2º ANO | Ensino Regular | 691 |
| 3º ANO | Ensino Regular | 689 |
| 4º ANO | Ensino Regular | 629 |
| 5º ANO | Ensino Regular | 582 |
| CE | Classe Especial | 20 |
| SRMF | Salas de Recursos Multifuncionais | 130 |
| AEE | Atendimento Educacional Especializado | 15 |
| EJA | Educação de Jovens e Adultos | 35 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Modalidade | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTE SATENDIDOS |
|---|---|--|--------------------------------------|
| Núcleo de música | O curso de música objetiva a aquisição de conhecimento sobre a arte da música, desenvolve o raciocínio, a criatividade, promove a auto-disciplina, desperta a consciência rítmica, a estética, além de desenvolver a linguagem moral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização. | Bateria | 20 |
| | | Teclado | 23 |
| | | Violão | 30 |
| | | Guitarra | 06 |
| | | Violino | 02 |
| | | Violoncelo | 01 |
| | | Saxofone | 01 |
| | | Trombone | 01 |
| | | Flauta | 01 |
| | | Clarinete | 01 |
| | | Euphorium | 01 |
| Núcleo de dança | Adança-mento como objetivo melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes, proporcionando bem-estar físico e mental social. | Ballet | 115 |
| | | | |
| Núcleo de Artes Cênicas | Desenvolver o domínio sobre o próprio corpo através de jogos e exercícios práticos que possibilitem trabalhar o movimento, a coordenação motora, a lateralidade, a organização espacial, a coletividade e emoções. | Teatro | 78 |
| Núcleo de artes visuais | A arte propõe uma interpretação subjetiva de suas obras, o design propõe algo objetivo, a associação destas áreas nos permite um desenvolvimento crítico na área artística. | Desenho Design | 13 |
| | | Desenho | 42 |
| | | Pintura em tela | 04 |
| | | Artes Infantil/Infantojuvenil | 83 |
| Projetos Descentralizados | Objetivos dos cursos nos espaços descentralizados elevar a cultura para o máximo de crianças e adolescentes possíveis, tendo a cultura como ferramenta de desenvolvimento artístico, cultural, decisão e inclusão social. | APMIF | 200 |
| | | Escola Estadual do Jardim San Rafael | 46 |
| | | Colégio Estadual Unida de Polo | 11 |
| | | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Ambiental) | 39 |
| | | Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Centro) | 95 |
| Biblioteca | Incentivar desde cedo crianças e adolescentes à leitura, como propósito de estimular a reflexão, a análise crítica e o contato com diferentes tipos de linguagem. | Visitas Guiadas e hora do conto | 97 |
| Museu Histórico de Artes, Museu do Café e Casa de Artes | As visitas de crianças e adolescentes aos museus tem como objetivo levar para as crianças um pouco mais da história de Ibiporã. | Visitas e atividades | 2.149 |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | MODALIDADES | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS | |
|---|---|--|--------------------------------------|-------|
| | | | | |
| Ibiporã+ Esportes | Iniciação Esportiva, com estímulo a competição, fator importante na vida de todas as pessoas em saber lidar com os fatores inerentes como, respeito às regras, respeito ao próximo, saber perder e não querer "ganhar" a qualquer custo, buscando sempre se esforçar mais para vencer, pode contribuir de forma incisiva para uma sociedade de melhor e mais justa. | Atletismo Badminton Capoeira Danças Urbanas Ginástica Rítmica Handebol Futsal Judô Kung Fu Tiro com Arco Voleibol Xadrez Tênis de Mesa Skate Tênis de Campo Futebol Basquete Alongamento | | 3.100 |
| Copadas Cores | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Basquete Futebol Suíço Voleibol Xadrez handebol | | 1.200 |
| Indoor de Tiro com Arco | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Tiro com Arco | | 40 |
| Torneio Norte de Voleibol | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Voleibol de Base | | 120 |
| Estadual de Handebol, Karate, Atletismo de Futsal | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Handebol Karatê Futsal Atletismo | | 105 |
| Parananense de futsal | Auxiliar a formação de valores e comportamentos na criança e no adolescente, como responsabilidade, comprometimento, disciplina, cooperação, amizade, companheirismo. | Futsal | | 65 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS | |
|--|--|--------------------------------------|-----|
| | | | |
| SCFV Centro | Fortalecimento dos vínculos familiares e com a comunidade através de atividades em grupo proporcionando a convivência, o exercício do protagonismo, autonomia, solidariedade e da cidadania. | Unidade Centro | 77 |
| | | Unidade Ambiental | 45 |
| CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social | Atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados. | | 242 |
| Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes | Acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social que famílias se encontram temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. | | 21 |
| Escuta Especializada | Entrevista especializada com crianças e adolescentes com suspeita de violência física, mental e sexual, evitando a revitimização para aplicação de medidas de proteção. | | 02 |
| P.S.C e Liberdade Assistida (L.A.) | Atenções socioassistenciais e acompanhamento de medidas protetivas cabíveis a adolescentes. | | 08 |



CONSELHO TUTELAR

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | ATIVIDADE | Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) |
|--|--|--------------------------------|--|
| Garantia de Direitos da criança e do Adolescente | <p>II-atendereaconselharospaisou responsável,aplicandoasmedidas previstasnoart. 129,laVII;</p> <p>III-promoveraexecuçãodesuasdecisões, podendoparatanto:</p> <p>a)requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviços social, previdência, trabalho e segurança;</p> <p>b)representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.</p> <p>IV-encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;</p> <p>V-encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;</p> <p>VI-providenciar medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, da Lei VI, para o adolescente autor de ato infracional;</p> <p>VII-expedir notificações;</p> <p>VIII-requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;</p> <p>IX-assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;</p> <p>X-representar, em nome da pessoa da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inciso I, da Constituição Federal;</p> <p>XI-representar ao Ministério Público para afeição das ações de perda ou suspensão de poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.</p> <p>XII-promover e incentivar, na comunidade e em grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.</p> <p>XIII-adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança ou do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;</p> <p>XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetida a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;</p> <p>XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;</p> <p>XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;</p> <p>XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;</p> <p>XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privada, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;</p> <p>XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;</p> <p>XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.</p> | Atendimentos | 673 |
| | | Visitas domiciliares | 209 |
| | | Termo de Entrega | 04 |
| | | Buscados sistema SERP | 175 |
| | | Requisições de serviço Público | 36 |
| | | Ofício expedidos | 80 |
| | | Plantões de sobreaviso | 41 |
| | | Reuniões | 28 |
| | | Acolhimento Institucional | 01 |
| | | | |
| | | Advertências | 183 |
| | | TOTAL DEMANDAS | 1.451 |



REDENÃO-GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DO SURDOS DE IBIPORÃ - APASI

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--|---|--------------------------------------|
| Projeto LISO (Libras Socializa) | Desenvolvimento da comunicação, do protagonismo e da autonomia. | 10 |
| Projeto Criar | Formação para participação cidadania. | 10 |
| Projeto INFORMA (Informática) | Melhoria da qualidade de vida. | 10 |
| Trabalho Social de viabilização de acessos a direitos. | Acolhida; escuta ativa; orientações; articulação, encaminhamentos e acompanhamentos para viabilizar acessos a Serviços da Rede Protetiva e políticas setoriais como; Saúde, Educação, Assistência Social e órgãos do sistema de proteção. | 10 |

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA DA REGIÃO DE IBIPORÃ - ACAREI

| PROGRAMA/SERVIÇO OU PROJETO | OBJETIVO | LOCAL | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--|---|--------------------|--------------------------------------|
| Projeto Transforma/Ação Desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação | Resgatar a cultura Afro através da capoeira e assim ensinar arte da Capoeira. | ALBERTO SPIACI | 431 |
| | | ALDIVINA MOREIRA | 259 |
| | | ALICEROMA | 484 |
| | | ALMERINDA | 198 |
| | | CARLOS GUIMARÃES | 366 |
| | | HUMBERTO C. BRANCO | 64 |
| | | IVANILDES NALIN | 273 |
| | | MÁRIO DE MENEZES | 152 |
| | | NELSON SPERANDIO | 274 |
| | | SEBASTIÃO LUIZ | 89 |
| | | VERALÚCIA | 277 |
| | | ARACY SALINET | 238 |
| | | BARBARA MACHADO | 191 |
| | | CARINHO MATERNO | 77 |
| CLAUDIO ROMANO | 196 | | |



| | | | |
|--|---|-----------------------|-----|
| | | IDALINAS. SOBREIRA | 111 |
| | | MÁEZINHADO CÉU | 143 |
| | | MARIACRISTINA | 135 |
| | | MARIADOCARMO | 129 |
| | | MENINODEUS | 65 |
| | | PRECIOSO TESOURO | 54 |
| | | VANDA L. FIGUEIREDO | 151 |
| | | UnidadeCentro | 77 |
| Oficinas–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | São estratégias para incentivar a participação do público alvo e promover a reflexão sobre temas, de forma lúdica e descontraída; portanto são atividades complementares aos grupos em promoção a convivência social, direito de ser e participação, sendo capoeira, canto e coral e dança. | UnidadeAmbiental | 45 |
| Esportes | Oficinas artístico, culturais e esportivas com atendimento descentralizados, sendo elas: capoeira, judô e dança. | JardimEden | 33 |
| | | JardimPerola | 62 |
| | | AngeloMaggi | 15 |
| | | HenriqueAlves Pereira | 25 |
| | | AfonsoSarabia | 32 |
| | | TaquaradoReino | 11 |
| | | JohnKennedy | 22 |
| | | Jd.San Rafael | 16 |
| | | TerraBonita | 25 |
| | | Carecão | 16 |
| | | BomPastor | 15 |

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--|--|--------------------------------------|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (S.C.F.V.) 15 a 17 anos | Tem como objetivo, desempenhar atividades associadas a defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas à cultura, e à arte, com foco em contribuir para o retorno ou permanência dos Adolescentes e Jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência Social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. Viabilizar a prestação de serviços relacionados à proteção social básica de forma descentralizada, e possibilitar a complementação do trabalho realizado pela rede de proteção social básica do município, na prevenção e enfrentamento de situações de vulnerabilidade e riscos sociais. | 116 |
| Programa Jovem Aprendiz 14 a 17 anos | O Programa Jovem Aprendiz é uma iniciativa que tem como objetivo ajudar a juventude a conseguir um emprego. Entrar para o mercado de trabalho sem uma experiência profissional ou qualificação em uma área específica é uma das maiores dificuldades para essa população. A entidade então atende adolescentes que possuem contrato de trabalho firmado nas empresas parceiras no município e estescumpremcargahorária prática nas empresas e carga horária teórica na Escola de Formação e Cidadania entre 4 e 8 horas por semana. | 163 |



ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IBIPORÃ - APADEVI

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|--|---|--------------------------------------|
| Atendimento Educacional Especializado ofertado no CADEVI (executora) é essencialmente pedagógico, com foco nas necessidades individuais de cada aluno, que são geradas pelo déficit visual que cada um possui. PROGRAMAS: • Estimulação e Reeducação Visual • Informática • Apoio pedagógico (quando necessário) • Braille e Sorobã • Orientação e Mobilidade • PEVIs Práticas Educativas para uma Vida Independente • Serviço itinerante | - Tem como principal objetivo possibilitar o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência visual, garantindo a oferta do Atendimento Educacional Especializado, a organização, disponibilização de recursos, serviços pedagógicos e de acesso às 65 Crianças e Adolescentes com necessidades educacionais específicas dos estudantes com deficiência visual, conforme prevê a Instrução Nº 25/2018- SUED/SEED | 76 |
| Atendimento Psicológico (voluntário) | - Atender estudantes com distúrbio graves de comportamento e desestrutura sócio familiar que afetam a vida emocional e escolar do estudante. | 01 |
| PPP - Programa de Prevenção de Problemas Oculares Termo de Colaboração Secretária de Educação. Parceria com a Secretária de Saúde/CREMI. | Oferecer apoio especializado ao Município de Ibiporã por meio do Programa de Prevenção Precoce de Problemas Oculares, aos estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 5º. - Detectar e encaminhar os estudantes do ensino fundamental por meio da triagem da acuidade visual, evitando a busca de consulta oftalmológica, sem necessidade, no Centro de Referência de Especialidades (CREMI). | 2.548 |

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAISE AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº DE ATENDIMENTOS (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) |
|---------------------------------------|---|--|
| SETOR CLINICO | | |
| Fisioterapia | FisioMotora/ Respiratória | 1.076 |
| Fonoaudióloga | Estimulação linguagem | 729 |
| Psicologia | Atendimento Psicológico e Familiar | 604 |
| Assistência Social | Setor Clínico | 699 |
| Nutrição | Acompanhamento/Refeitório e Consultas | 16 |
| Odontologia | Consultas e Procedimentos Odontológicos | 28 |
| Clínico Geral | Consultas e Prescrição de Medicamentos | 261 |
| Terapeuta Ocupacional | Auxílio nas atividades de Vida Diária | 0 |
| SETOR EDUCACIONAL | | |
| EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 3 ANOS | Promover o conhecimento de si e do mundo por meio de ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais que possibilitem expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança na autonomia, cuidado pessoal, auto organização, saúde e bem estar. | 08 |
| APOIO EDUCAÇÃO INFANTIL ESPECIALIZADA | Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos. | 29 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL MULTIANOS | Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os | 07 |



| | | |
|---|--|-----|
| ENSINO FUNDAMENTAL CICLO CONTINUO | envolvidos. Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos. | 77 |
| EJA (EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTOS) | Assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global, orientando os sistemas de ensino para garantir a equidade ao acesso ao ensino regular com a participação efetiva de todos os envolvidos. | 137 |
| PROJETO ATLETISMO | Melhor qualidade devida | 15 |
| PROJETO BASQUETE BOLA | Melhor qualidade devida | 20 |
| PROJETO NATAÇÃO | Melhor qualidade devida | 01 |
| PROJETO CULINÁRIO | Conscientização de uma alimentação saudável | 30 |
| PROJETO KARATE | Melhor qualidade devida, independência e autonomia | 30 |
| PROJETO JARDINAGEM | Desenvolvimento da autonomia | 60 |
| SETOR – ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Acompanhamento das famílias: atendimento social e psicossociais | Viabilização de direitos através de um serviço de excelência e qualidade de maneira continuada, planejada, permanente e sistematizada; | 125 |

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE/PR

| PROGRAMA/SERVIÇO/PROJETO | OBJETIVO | Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |
|----------------------------|--|--------------------------------------|
| CIEE/PR – Estágio | Realizar atividades práticas nas empresas. Adquirir experiência para o futuro profissional, possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento de habilidades e competências individuais e integrar o jovem ao mundo profissional. | 12 |
| CIEE/PR- Aprendizagem | Possibilitar a inserção do participante no mundo do trabalho, promover a formação ampla para o estudante, aliar a capacitação teórica com a prática nas empresas, acompanhar, amparar e preparar o jovem para os desafios da vida pessoal e profissional, assegurar a permanência na escola. | 0 |
| CIEE/PR- Cursos Livres | Preparação e formação para o Mundo do Trabalho | 40 |
| CIEE/PR- Programas Sociais | Redução da vulnerabilidade, dando autonomia por meio da promoção da cidadania, da capacitação profissional, oportunizando o desenvolvimento da empregabilidade, a geração de renda e o fortalecimento de vínculos familiares. | 26 |

Adicionalmente, apresenta-se a sequência das informações relativas à execução do orçamento das ações que envolvem o atendimento à criança e ao adolescente:



Demonstrativo da Execução Orçamentária -
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

5º Bimestre de 2024

Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a outubro de 2024

| Projeto/Atividade | Despesa Orçada | Despesa Orçada Atualizada | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada |
|--|----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|
| Exclusivo | | | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
| 09.002.08.243.0009.2.071-CONSELHO TUTELAR | 443.980,00 | 443.980,00 | 309.530,26 | 290.858,67 |
| 09.002.08.243.0009.2.072-GESTÃO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE | 1.220.609,00 | 1.271.533,85 | 1.013.628,06 | 894.284,74 |
| 09.002.08.243.0009.1.114-CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR | 10.000,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social Total | 1.674.589,00 | 1.715.513,85 | 1.323.158,32 | 1.185.143,41 |
| Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| 06.001.12.123.0006.2.054-MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1.138.500,00 | 1.233.843,92 | 1.017.939,01 | 916.684,61 |
| 06.001.12.123.0006.2.051-CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO | 28.000,00 | 29.972,65 | 22.761,00 | 22.761,00 |
| 06.001.12.361.0006.1.053-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/INSTITUIÇÃO DE SEDE EDUCACIONAL E SEQUEDAS POLÍDESPORTIVAS | 8.500.000,00 | 10.491.611,37 | 3.595.923,57 | 1.686.105,16 |
| 06.001.12.361.0006.2.044-MANUTENÇÃO DE AMERENDAS ESCOLAR-FUNDAMENTAL | 2.155.000,00 | 2.381.532,99 | 1.719.143,72 | 1.572.975,40 |
| 06.001.12.361.0006.2.055-MANUTENÇÃO DE O ENSINO FUNDAMENTAL | 7.567.000,00 | 8.292.347,99 | 7.720.995,19 | 6.996.179,97 |
| 06.001.12.361.0006.2.201-MANUTENÇÃO DE O TRANSPORTES ESCOLAR-FUNDAMENTAL | 3.670.870,00 | 3.338.746,13 | 2.556.576,36 | 2.490.509,85 |
| 06.001.12.362.0006.2.208-MANUTENÇÃO DE O TRANSPORTES ESCOLAR-ENSINO MÉDIO | 248.000,00 | 323.000,00 | 282.213,37 | 282.213,37 |
| 06.001.12.365.0006.1.052-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLÍDESPORTIVAS | 1.500.000,00 | 1.205.218,28 | 705.218,28 | 625.218,28 |
| 06.001.12.365.0006.2.046-MANUTENÇÃO DE O CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHES | 2.958.500,00 | 3.865.851,16 | 3.644.668,24 | 3.205.376,54 |
| 06.001.12.365.0006.2.102-MANUTENÇÃO DE O CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA | 2.759.500,00 | 3.542.289,50 | 3.405.408,22 | 2.898.110,16 |
| 06.001.12.365.0006.2.200-MANUTENÇÃO DE O TRANSPORTES ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA | 131.000,00 | 126.423,70 | 102.902,89 | 102.902,89 |
| 06.001.12.365.0006.2.206-MANUTENÇÃO DE AMERENDAS ESCOLAR-CRECHE | 817.210,00 | 1.146.033,41 | 719.898,25 | 670.868,09 |
| 06.001.12.365.0006.2.207-MANUTENÇÃO DE AMERENDAS ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA | 836.790,00 | 1.091.790,00 | 662.776,49 | 623.579,52 |
| 06.001.12.367.0006.2.203-MANUTENÇÃO DE O TRANSPORTES ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 550.130,00 | 543.000,00 | 422.218,24 | 422.218,24 |
| 06.001.12.367.0006.2.205-MANUTENÇÃO DE AMERENDAS ESCOLAR-EDUCAÇÃO ESPECIAL | 112.000,00 | 64.500,00 | 44.538,60 | 43.778,65 |
| 06.002.12.361.0006.2.047-FUNDEB 30% | 2.515.000,00 | 2.581.900,28 | 2.105.006,09 | 1.417.259,48 |
| 06.002.12.361.0006.2.048-FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL | 20.241.510,00 | 21.065.650,17 | 20.634.920,40 | 20.634.920,40 |
| 06.002.12.365.0006.2.049-FUNDEB 70% - CRECHES | 9.031.885,00 | 9.512.928,49 | 9.143.485,18 | 9.143.485,18 |
| 06.002.12.365.0006.2.050-FUNDEB 70% - PRÉ-ESCOLA | 13.123.000,00 | 12.150.079,72 | 9.832.870,74 | 9.832.870,74 |
| 06.002.12.367.0006.2.104-FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1.931.430,00 | 2.436.622,68 | 1.641.278,28 | 1.627.932,16 |
| 06.001.12.123.0006.1.089-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 06.001.12.361.0006.1.100-AQUISIÇÃO DE TERRENOS-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Educação Total | 79.915.325,00 | 85.523.342,44 | 69.981.542,12 | 65.215.929,69 |
| Exclusivo Total | 81.589.914,00 | 87.238.856,29 | 71.304.700,44 | 66.401.073,10 |
| Não Exclusivo | | | | |
| Secretaria Municipal de Administração | | | | |
| 05.002.04.122.0005.2.033-MANUTENÇÃO DE O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | - | 430.893,82 | 430.893,82 | 276.669,21 |
| Secretaria Municipal de Administração Total | - | 430.893,82 | 430.893,82 | 276.669,21 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | |
| 09.001.08.244.0009.2.068-REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 2.116.950,00 | 2.602.302,31 | 2.160.599,23 | 2.040.697,18 |
| 09.001.08.244.0009.2.070-REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 1.938.660,00 | 2.461.596,60 | 2.116.246,19 | 1.793.033,04 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social Total | 4.055.610,00 | 5.063.898,91 | 4.276.845,42 | 3.833.730,22 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | | | | |
| 07.001.13.391.0007.2.109-MANUTENÇÃO DE O MUSEUS | 11.270,00 | 12.420,00 | 9.745,19 | 6.745,96 |

Demonstrativo da Execução Orçamentária -
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

5º Bimestre de 2024

Valores apresentados de forma acumulada do período de janeiro a outubro de 2024

| Projeto/Atividade | Despesa Orçada | Despesa Orçada Atualizada | Despesa Empenhada | Despesa Liquidada |
|---|-----------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|
| 07.001.13.392.0007.2.106-MANUTENÇÃO DE O BIBLIOTECAS | 356.468,40 | 333.992,28 | 231.055,59 | 222.797,02 |
| 07.001.13.392.0007.2.108-COORDENAÇÃO DE O EVENTOS TURÍSTICOSE CULTURAIS | 257.255,00 | 354.864,46 | 217.249,83 | 185.732,29 |
| 07.001.13.392.0007.2.111-COORDENAÇÃO DE O CURSOS E OFICINAS | 359.615,70 | 351.229,60 | 300.305,31 | 243.143,63 |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Total | 984.609,10 | 1.052.506,34 | 758.355,92 | 658.418,90 |
| Secretaria Municipal de Educação | | | | |
| 06.001.12.366.0006.2.202-MANUTENÇÃO DE O TRANSPORTES ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE O JOVENSE ADULTOS | 18.960,00 | 23.279,43 | 20.638,87 | 20.638,87 |
| 06.001.12.366.0006.2.204-MANUTENÇÃO DE AMERENDAS ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE O JOVENSE ADULTOS | 18.240,00 | 13.920,00 | 11.517,37 | 10.958,32 |
| 06.002.12.366.0006.2.103-FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE O JOVENSE ADULTOS | 62.760,00 | 81.977,11 | 32.453,57 | 32.453,57 |
| Secretaria Municipal de Educação Total | 99.960,00 | 119.176,54 | 64.609,81 | 64.050,76 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer | | | | |
| 12.002.27.812.0012.2.084-DIREÇÃO DE O ESPORTE | 1.912.000,00 | 2.525.320,12 | 2.169.975,28 | 1.905.651,65 |
| Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer Total | 1.912.000,00 | 2.525.320,12 | 2.169.975,28 | 1.905.651,65 |
| Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| 10.001.10.122.0010.1.117-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA, EAQUISIÇÃO DE O EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS | 34.500,00 | 4,60 | 0,00 | 0,00 |
| 10.001.10.122.0010.2.067-MANUTENÇÃO DE O ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE | 923.680,00 | 920.770,98 | 846.310,63 | 827.093,03 |
| 10.001.10.301.0010.1.062-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA, EAQUISIÇÃO DE O EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA | 34.500,00 | 984.906,68 | 922.825,02 | 630.989,59 |
| 10.001.10.302.0010.1.064-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA, EAQUISIÇÃO DE O EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 7.725.739,10 | 8.655.498,65 | 7.060.443,95 | 6.897.244,64 |
| 10.001.10.302.0010.2.065-MANUTENÇÃO DE O GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA | 34.500,00 | 189.437,27 | 162.276,32 | 60.006,20 |
| 10.001.10.303.0010.1.063-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA, EAQUISIÇÃO DE O EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 34.500,00 | 4,60 | 0,00 | 0,00 |
| 10.001.10.303.0010.2.058-MANUTENÇÃO DE O GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 675.418,00 | 704.425,08 | 561.570,86 | 524.558,39 |
| 10.001.10.304.0010.2.118-MANUTENÇÃO DE O GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 397.532,00 | 432.545,50 | 259.110,67 | 257.872,33 |
| 10.001.10.305.0010.1.210-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA, EAQUISIÇÃO DE O EQUIPAMENTOS NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 6.900,00 | 2.760,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.001.10.305.0010.2.057-MANUTENÇÃO DE O GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 741.018,60 | 821.649,18 | 735.142,06 | 722.999,08 |
| 10.001.10.306.0010.2.060-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 3.220,00 | 1.193,70 | 0,00 | 0,00 |
| 10.001.10.128.0010.2.061-EDUCAÇÃO DE O FORMAÇÃO EM SAÚDE | 920,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Saúde Total | 15.847.201,25 | 18.837.704,90 | 16.218.580,68 | 15.292.098,61 |
| Não Exclusivo Total | 22.899.380,35 | 28.029.500,63 | 23.919.260,93 | 22.030.619,35 |
| Total Geral | 104.489.294,35 | 115.268.356,92 | 95.223.961,37 | 88.431.692,45 |

Ester Rosana de Moura da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Claudiane Aparecida Erram
Presidente do CMDCA - Prefeito

José Maria Ferreira

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8498 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2024/ INEXIBILIDADE Nº 15/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela portaria nº 949, de 16 de outubro de 2024, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas até a data de 28/11/2024, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, FAZ SABER a relação do resultado da avaliação da documentação:

| Pessoas Física/Jurídica | Categoria | Situação |
|---|-----------------|----------|
| Envelope 06 - Carlos Aparecido Miranda Cardoso 59037717934 | BANDA SHOW | DEFERIDO |
| Envelope 07 - Gilberto Luiz de Queiroz | BANDA SHOW | DEFERIDO |
| Envelope 08 - Vania Cristina da Silva Reis | BANDA SHOW | DEFERIDO |
| Envelope 09 - Rogerio Rodrigues de Moura | BANDA SHOW | DEFERIDO |
| Envelope 10 - Atena Produções Artística | BANDA ROCK FOLK | DEFERIDO |
| Envelope 11 - Edson Augusto Camargo | SAMBA | DEFERIDO |

Ibiporã, 22 de Novembro de 2024

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 141/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 136/2024

RESULTADO PRELIMINAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS.

Resultado Preliminar da avaliação das propostas do Edital nº 118/2024, de chamamento público de fomento à execução de projetos culturais no município de Ibiporã, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo em conformidade com a **Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022** (Lei PNAB), regulamentada pelo **Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023**, **Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024** (Marco regulatório de fomento à cultura e demais legislações pertinentes à matéria) e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado parcial da avaliação das propostas apresentadas aos Editais de Chamamento Público nº 118/2024, a saber:

1. RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS:

LINHA 1 - DESTINAÇÃO DE PROJETO PARA TRANSFERÊNCIA: concessão de **21 (vinte e uma) bolsas**, sendo:

- **11 (onze) bolsas para projetos em bairros periféricos;**
- **10 (dez) bolsas para localidades, plataformas e espaços culturais em geral;**

Valor de cada bolsa R\$ 5.208,88 (cinco mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) sendo valor total R\$ 109.386,48 (cento e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

RETIFICAÇÃO: Como **houve somente 10 classificados entre os projetos para bairros periféricos**, a comissão de avaliação, conforme suas atribuições previstas em edital, decidiu por transferir 1 (uma) bolsa para a pontuação da classificação geral, totalizando **11 (onze) bolsas para localidades, plataformas e espaços culturais em geral**. Ao serem transferidas as notas dos projetos para a **tabela de classificação do Edital nº 136**, publicado em 27/11/2024, houve a lacuna de não terem sido registradas **as 5 (cinco) vagas de cotas para afrodescendentes (conforme prevê o Art. 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28/12/2023 e o edital municipal)**, motivo pelo qual foi feita a correção na tabela abaixo e a reclassificação dos selecionados.

Linha 1 – Bairros Periféricos

| INSCRIÇÃO Nº | NOME INSCRITO | DO | TIPO DE PROPONENTE | BAIRROS PERIFÉRICOS | CONCORRÊNCIA | NOTA ATRIBUÍDA | SITUAÇÃO |
|------------------|-------------------------------------|----|--------------------|---------------------|--------------------|----------------|---|
| PNAB202411801006 | Clodoaldo Aparecido da Silva | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 95 | Selecionado |
| PNAB202411801036 | Wesley de Queiroz Emiliano | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 93 | Selecionado |
| PNAB202411801009 | Evelise Matveichuk da Silveira | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 92 | Selecionado |
| PNAB202411801034 | Vanessa Prado Ponce | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 89 | Selecionado |
| PNAB202411801033 | Thais Fernanda da Silva | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 88 | Selecionado |
| PNAB202411801020 | Luiz Ricardo Bernardino | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 86 | Selecionado |
| PNAB202411801018 | José Amilton da Costa | | pessoa física | bairros periféricos | cotas (PCD) | 86 | Selecionado |
| PNAB202411801019 | Letícia Araújo Figueiredo | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 83 | Selecionado |
| PNAB202411801017 | Jonathas Rodrigo Cavalcante Pereira | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 79 | Selecionado |
| PNAB202411801025 | Melyna Cristiane de Oliveira | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | 67 | Selecionado |
| PNAB202411801010 | Gabriel Henrique Camargo Carlos | | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | X | Desclassificado - por não seguir as proposições do Edital 118, Linha 1, nos itens 1.2 e |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



| | | | | | | |
|------------------|--------------------------------|---------------|---------------------|--------------------|---|---|
| PNAB202411801016 | Jéssica Mayara Duarte Coutinho | pessoa física | bairros periféricos | ampla concorrência | X | 1.4 do Anexo 1. Desclassificado - por falta de apresentação do projeto a ser executado. |
|------------------|--------------------------------|---------------|---------------------|--------------------|---|---|

Linha 1 – Cultura Geral

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | PROPONENTE | TIPO DE PROPONENTE | GERAL | CONCORRÊNCIA | NOTA ATRIBUÍDA | SITUAÇÃO |
|---------------------|--|--------------------|-------|--------------------|----------------|--|
| PNAB202411801012 | Geovane Henrique Paulino | pessoa física | geral | ampla concorrência | 91 | Selecionado |
| PNAB202411801002 | Andressa Carolina Abe Victorasso | pessoa física | geral | ampla concorrência | 90 | Selecionado |
| PNAB202411801004 | Claudia Aparecida Eccard | pessoa física | geral | ampla concorrência | 88 | Selecionado |
| PNAB202411801021 | Maria Eduarda Leal Martins | pessoa física | geral | ampla concorrência | 88 | Selecionado |
| PNAB202411801023 | Maria Zuleica Machado Moya | pessoa física | geral | ampla concorrência | 88 | Selecionado |
| PNAB202411801005 | Cleverson de Oliveira | pessoa física | geral | ampla concorrência | 87 | Selecionado |
| PNAB202411801031 | Tatiana Gabriella Ramos Vicente | pessoa física | geral | ampla concorrência | 87 | Selecionado |
| PNAB202411801015 | Heloisa Pereira Oliveira | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 86 | Selecionado |
| PNAB202411801027 | Ocivaldo Fermindo dos Santos | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 80 | Selecionado |
| PNAB202411801022 | Maria Santina Piotto de Freitas | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 79 | Selecionada |
| PNAB202411801028 | Priscila Almeida Santos | pessoa física | Geral | Cotas | 60 | Selecionado (cotas) |
| PNAB202411801030 | Sonia Elizabete Fernandes Hernandes Meneguetti | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 78 | Suplente |
| PNAB202411801014 | Guilherme Affonso Marinho Maia Moreno | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 72 | Suplente |
| PNAB202411801024 | Mauricio Leal Santos Junior | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 69 | Suplente |
| PNAB202411801035 | Wellington Vitor de Almeida | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 68 | Suplente |
| PNAB202411801007 | Doris Aparecida Santana Martins | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 63 | Suplente |
| PNAB202411801028 | Priscila Almeida Santos | pessoa física | Geral | Cotas | 60 | Suplente |
| PNAB202411801001 | Adriana Paula Cunha Anibal | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 56 | Suplente |
| PNAB202411801003 | Aurélia Celeri Germani | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 56 | Suplente |
| PNAB202411801032 | Taynara Lais Pereira Cezario | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 51 | Suplente |
| PNAB202411801011 | Gabriela de Souza Gazal | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 47 | Desclassificada |
| PNAB202411801008 | Eduardo Avila | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 45 | Desclassificado |
| PNAB202411801026 | Nicholas Augusto Guidi | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 45 | Desclassificado |
| PNAB202411801013 | Glenda Mikaela dos Santos | pessoa física | Geral | ampla concorrência | 43 | Desclassificada |
| PNAB202411801029 | Rogério de Souza Germani | pessoa física | Geral | ampla concorrência | - | Desclassificado – o valor indicado na planilha de custeio é incompatível com a Linha 1 |

LINHA 2 - DESTINAÇÃO DE PROJETO PARA TRANSFERÊNCIA

concessão de **05 (cinco) bolsas** destinadas para pessoas físicas, grupos ou coletivos culturais, sendo **02 (duas) bolsas** destinadas para projetos em bairros periféricos - Valor de cada bolsa R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo o valor total R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Retificação: Ao se transferir as notas da comissão de avaliação para a **tabela de classificação do Edital nº 136**, publicado no dia 27/11/2024, houve lacuna de não ter sido registrada **01 (uma) vaga de cotas para afrodescendente (conforme prevê o Art. 6º da Instrução Normativa nº**



10, de 28/12/2023), motivo pelo qual foi feita a correção na tabela abaixo e a reclassificação dos selecionados. Outra retificação se refere à correta identificação dos proponentes como pessoa física ou como coletivo/ grupo.

Linha 2 – Bairros Periféricos

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO INSCRITO | TIPO DE PROPONENTE | BAIRROS PERIFÉRICOS | CONCORRÊNCIA | NOTA ATRIBUÍDA | SITUAÇÃO |
|------------------|------------------------------|--------------------|---------------------|-----------------------------|----------------|----------------------------|
| PNAB202411802016 | José Amilton da Costa | Pessoa Física | Bairros Perif. | Ampla Concorrência/cota PCD | 95 | Selecionado |
| PNAB202411802001 | Aginaldo Eduardo Adelio | Pessoa Física | Bairros Perif. | Cotas Afro | 89 | Selecionado (cotas) |
| PNAB202411802007 | Claudia Aparecida Eccard | Pessoa Física | Bairros Perif. | Ampla Concorrência | 90 | Suplente |
| PNAB202411802022 | Luiz Bernardino Ricardo | Pessoa Física | Bairros Perif. | Cotas Afro | 85 | Suplente |
| PNAB202411802018 | Letícia Araujo Figueiredo | Pessoa Física | Bairros Perif. | Ampla Concorrência | 83 | Suplente |
| PNAB202411802026 | Nicholas Augusto Guidi | Pessoa Física | Bairros Perif. | Ampla Concorrência | 83 | Suplente |
| PNAB202411802029 | Taynara Lais Pereira Cezario | Pessoa Física | Bairros Perif. | Ampla Concorrência | 79 | Suplente |
| PNAB202411802003 | Amanda Ramos Clemente | Pessoa Física | Bairros Perif. | Ampla Concorrência | 67 | Suplente |

Linha 2 – Cultura Geral

| INSCRIÇÃO Nº | NOME DO INSCRITO | TIPO DE PROPONENTE | GERAL | CONCORRÊNCIA | NOTA ATRIBUÍDA | SITUAÇÃO |
|------------------|----------------------------------|--------------------|-------|--------------------|----------------|--------------------|
| PNAB202411802004 | Andressa Carolina Abe Victorasso | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 100 | Selecionado |
| PNAB202411802020 | Lisiani Moya Monteiro Amorim | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 100 | Selecionado |
| PNAB202411802030 | Thiago Rodrigo dos Santos | Pessoa Física | Geral | Cotas Afro | 98 | Selecionado |
| PNAB202411802028 | Rogério de Souza Germani | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 91 | Suplente |
| PNAB202411802009 | Clodoaldo Aparecido da Silva | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 82 | Suplente |
| PNAB202411802014 | Jessica Mayara Duarte Coutinho | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 81 | Suplente |
| PNAB202411802031 | Vanessa Prado Ponce | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 81 | Suplente |
| PNAB202411802008 | Cleverson Oliveira | Pessoa Física | Geral | Cotas Afro | 79 | Suplente |
| PNAB202411802027 | Ocivaldo Fermino dos Santos | Pessoa Física | Geral | Cotas Afro | 78 | Suplente |
| PNAB202411802017 | Julia Pereira Oliveira | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 76 | Suplente |
| PNAB202411802025 | Melyna Cristiane de Oliveira | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 76 | Suplente |
| PNAB202411802006 | Benito Del Fraro Neto | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 74 | Suplente |
| PNAB202411802019 | Lidiane Bitencourt dos Santos | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 74 | Suplente |
| PNAB202411802023 | Marcelo da Silva Cardoso | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 74 | Suplente |



| | | | | | | |
|------------------|---------------------------------------|---------------|-------|--------------------|----|---|
| PNAB202411802010 | Daniilo Dorigheli Ferraz | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 69 | Suplente |
| PNAB202411802032 | Wellington Vitor de Almeida | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 69 | Suplente |
| PNAB202411802011 | Fernando Henrique Rosa Dantes | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 68 | Suplente |
| PNAB202411802021 | Lucas Mathias dos Santos Cabana | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 68 | Suplente |
| PNAB202411802012 | Glenda Mikaela Santos | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 67 | Suplente |
| PNAB202411802024 | Mauricio Leal Santos Junior | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 63 | Suplente |
| PNAB202411802015 | Jonathas Rodrigo Cavalcante Pereira | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 62 | Suplente |
| PNAB202411802013 | Guilherme Affonso Marinho Maia Moreno | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 58 | Suplente |
| PNAB202411802005 | Aurélia Celeri Germani | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | 56 | Suplente |
| PNAB202411802002 | Alana Alves de Assis | Pessoa Física | Geral | Ampla Concorrência | - | Desclassificada por não atender ao item 2.2 do edital, comprovante de endereço não é possível atestar que reside e Ibiporã. |

LINHA 3 - DESTINAÇÃO DE PROJETO PARA TRANSFERÊNCIA a:

01 (um) projeto de transferência a PJ ou entidade sem fins lucrativos, no valor de R\$ 20.000,00.

02 (dois) projetos de transferência a PJ ou entidade com fins lucrativos, valor de cada projeto R\$ 20.000,00.

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE | TIPO DE PROPONENTE | CONCORRÊNCIA | NOTA ATRIBUÍDA | SITUAÇÃO |
|------------------|---|------------------------|--------------------|----------------|--|
| PNAB202411803007 | P.H. CRINCEV LTDA | PJ COM FINS LUCRATIVOS | Ampla concorrência | 95 | Selecionado |
| PNAB202411803005 | UNIÃO UMBANDISTA PAI JOAQUIM DAS ALMAS | PJ SEM FINS LUCRATIVOS | Ampla concorrência | 90 | Selecionado |
| PNAB202411803004 | EMPRESA JORNALISTICA NOSSA TERRA | PJ COM FINS LUCRATIVOS | Ampla concorrência | 85 | Selecionado |
| PNAB202411803001 | ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CENTRO DE ARTESANATO | PJ SEM FINS LUCRATIVOS | Ampla concorrência | - | Desclassificado Por não atender aos itens 1.2, 1.3, 1.4 do anexo 1 |
| PNAB202411803008 | 50.245.807 LIDIANE BITENCOURT DOS SANTOS | COM FINS LUCRATIVOS | Ampla concorrência | 82 | Suplente |
| PNAB202411803003 | C. PENHA DA SILVA CLINICA PSICOLÓGICA-ME | COM FINS LUCRATIVOS | Ampla concorrência | - | Desclassificado Devido ao cnae da empresa não estar condizente com as atividades previstas da lei 14.399/2033 PNAB |
| PNAB202411803006 | C.M. SOUZA S/S LTDA | PJ COM FINS LUCRATIVOS | Ampla concorrência | 80 | Suplente |
| PNAB202411803002 | MAURICIO LEAL SANTOS JUNIOR | PJ COM FINS LUCRATIVOS | Ampla concorrência | - | Desclassificado não se enquadra no ramo de atuação do edital 118 |

2. DOS RECURSOS

2.1 Para interpor o recurso referente a fase de seleção o proponente deverá enviar o formulário de recurso disponível no site da Prefeitura de Ibiporã, após preenchimento, enviar para o e-mail pnab@ibipora.pr.gov.br, no período de 28 a 29/11/2024.

2.2 Serão desconsiderados recursos fora do prazo, que forem entregues: presencialmente, enviados pelo correio, para endereços eletrônicos ou de outra forma diversa à prevista no edital.

2.3 A análise dos recursos pela Comissão de Avaliação ocorrerá nos dias 02 e 03/12/2024.

2.4 O resultado da avaliação dos recursos interpostos será publicado dia 04/12/2024.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ibiporã, 28 de novembro de 2024.

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL Nº 142/2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 137/2024

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MESTRES E MESTRAS DE CULTURA

Resultado Preliminar da avaliação das propostas do Edital de chamamento público para Premiação de Mestres e Mestras da cultura atuantes no município de Ibiporã, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em conformidade com a **Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022** (Lei PNAB), regulamentada pelo **Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023**, **Lei nº 14.903 de 27 de junho de 2024** (Marco regulatório de fomento à cultura e demais legislações pertinentes à matéria) e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado parcial da avaliação das propostas apresentadas aos Edital de Chamamento Público 120/2024, CONCESSÃO DE MESTRES E MESTRAS atuantes no município de Ibiporã a saber:

1. RESULTADO PRELIMINAR

Edital 119 – CONCESSÃO DE PRÊMIOS A MESTRES E MESTRAS DA CULTURA: concessão de 5 (cinco) Prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais), destinados a pessoas físicas.

| | Proponente | Tipo de proponente | Concorrência | Nota Atribuída | Situação |
|------------------|----------------------------|--------------------|--------------------|----------------|--|
| PNAB202411900006 | Maria Zuleica Machado Moya | Pessoa Física | Ampla concorrência | 88 | Selecionado |
| PNAB202411900002 | João Ferreira da Silva | Pessoa Física | Ampla concorrência | 83 | Selecionado |
| PNAB202411900007 | Priscila de Almeida Santos | Pessoa Física | Ampla concorrência | 81 | Selecionado |
| PNAB202411900004 | Juraci Costa da Silva | Pessoa Física | Cotas Afro | 75 | Selecionado |
| PNAB202411900001 | Agnaldo Adélio Eduardo | Pessoa Física | Cotas Afro | 55 | Selecionado (cotas) |
| PNAB202411900008 | Rogério de Souza Germani | Pessoa Física | Ampla concorrência | 74 | Suplente |
| PNAB202411900003 | Júnior Aparecido Scapelato | Pessoa Física | Ampla concorrência | - | Desclassificado, por tratar-se de servidor público da administração municipal conforme ART 5º da lei 14399/2023 parágrafo único, que estabelece que os recursos que trata a referida lei não poderão ser destinados ao pagamento de pessoa de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta. |
| PNAB202411900005 | Marcelo André Aguilera | Pessoa Física | Ampla concorrência | - | Desclassificado, por tratar-se de servidor público da administração municipal conforme ART 5º da lei 14399/2023 parágrafo único, que estabelece que os recursos que trata a referida lei não poderão ser destinados ao pagamento de pessoa de órgãos ou entidades da administração direta ou indireta. |



Observação: Ao se transferir os resultados para a tabela de classificação do Edital nº 137, publicada na edição do dia 27/11/2024, houve a lacuna de não ter sido computada **1 (uma) vaga de cotas (pretos, pardos indígenas e PCD)**, motivo pelo qual é feita a correção na tabela acima e a reclassificação dos selecionados.

2. DOS RECURSOS

2.1 Para interpor o recurso referente a fase de seleção o proponente deverá enviar o formulário de recurso disponível no site da Prefeitura de Ibiporã, após preenchimento, enviar para o e-mail pnaib@ibipora.pr.gov.br, no período de 28 a 29/11/2024.

2.2 Serão desconsiderados recursos fora do prazo, que forem entregues: presencialmente, enviados pelo correio, para endereços eletrônicos ou de outra forma diversa à prevista no edital.

2.3 A análise dos recursos pela Comissão de Avaliação ocorrerá nos dias 02 e 03/12/2024.

2.4 O resultado da avaliação dos recursos interpostos será publicado dia 04/12/2024.

2.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ibiporã, 28 de novembro de 2024.

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 589, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Fisioterapeuta e Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispositivos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO os Editais nº 104/2024, 107/2024 e 111/2024 de convocação de candidatos aprovados.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

ISIS DE CASTRO VALDRIGHI

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

GABRIEL LIMA BROIETTI

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1031, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Designa servidora do quadro do magistério público municipal para responder pela função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 27, 33B e 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 3.178/2022 que altera dispositivos na Lei Municipal nº 2.432/2010, a partir de 05 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 30747/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º. Designar para responder pela função de Docente de Classe Bilíngue em língua nativa, a servidora ELIENE AMARA BERNARDO SCAGLIONI, matrícula 48911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), por 20 (vinte) horas semanais, a partir de 31 de outubro 2024.

Art.2º. Atribui à servidora ora designada a gratificação conforme o anexo IX, quadro 1, item VI, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, em especial a Lei nº 3.178/2022.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº. – 587 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Aprova o projeto de loteamento denominado: **RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO II**.
O PREFEITO DE IBIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o contido no requerimento protocolado sob nº. 3789/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Loteamento situado em uma área de terras medindo 2.762,63M², constituída pelo Lote 01, da Quadra 02, do Bairro Residencial Água do Engenho, município de Ibiporã – PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº. 30.494, de propriedade de FAVORETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.490.442/0001-28, com sede na Alameda Miguel Blasi nº 51, andar 10, Centro, Londrina – PR. Denominado de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO II**, conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade, como seguem;

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO.....2.762,63M²

ÁREA LÍQUIDA LOTEÁVEL.....1.667,54M²

ARRUAMENTO.....1.095,09M²

ÁREA INSTITUCIONAL.....NÃO SE APLICA

Art. 2º - Após a publicação do decreto de aprovação do loteamento, a loteadora, se responsabilizará integralmente pela execução da infraestrutura conforme os projetos apresentados, a saber:

Meio fio e sarjetas; Rede de galeria de águas pluviais e rede de drenagem; Rede de coleta de esgoto; Rede de abastecimento de água (atendendo os dois lados da via); Pavimentação asfáltica; Rede de energia elétrica e iluminação pública; Arborização de vias; Sinalização vertical e horizontal inclusive com instalação de placas com os nomes das ruas; Demarcação de quadras e lotes (piqueteamento).

Art. 3º - Toda a execução da infra-estrutura, conforme projetos aprovados terão prazo de até 02 (dois) anos para a conclusão, sendo prorrogável por mais 01 (um) ano, mediante apresentação de requerimento, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 3340/2024.

Art. 4º - Por ocasião do Registro do Loteamento, compete ao loteador doar transferir, mediante escritura pública de doação, sem qualquer ônus para o Município de Ibiporã, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras de infraestruturas exigidas pela Lei 3340/2024. Constituem as seguintes áreas:

ARRUAMENTO.....1.095,09M²

ÁREA INSTITUCIONAL.....NÃO SE APLICA

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ibiporã Pr., 22 de Novembro de 2024

PAULO SERGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Convidamos os membros do Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue do Município de Ibiporã para Reunião Ordinária a realizar-se no dia **29 de Novembro de 2024 (Sexta-feira), às 08h30**, no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã - CTTI, sito à Praça Cirolobirade Barros, 176-Centro. Os membros titulares que não puderem comparecer, deverão solicitar a participação de seu suplente nesta reunião.

PAUTA

08h30 – Abertura

08h40 – Situação epidemiológica, entomológica e ações realizadas;

09h00 – Discussão sobre ações e pactuação de prazos;

09h30 – Informes Gerais;

10h00 – Teto máximo para o término da reunião.

*** Solicitamos que, para esta reunião, cada representante apresente uma proposta de ação que sua Secretaria/Setor poderá realizar nos próximos dois meses, de forma a mobilizar a população no combate à Dengue.

Atenciosamente,

RAFAEL DE PAULA SOUZA

Coordenação do Comitê

Membros do Comitê Intersetorial de Controle e Combate a Dengue Ibiporã – PR

SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 876/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento e instalação de reservatórios para o Conjunto de chácaras Fazenda Itaúna, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 29/11/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 16/12/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 16/12/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br>).

Valor: R\$ 190.288,00 (cento e noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:

540bb066fa2242df



Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.
Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 878/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de roçadeiras para manutenção das instalações do SAMAE, nos moldes do Termo de Referência.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 29/11/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 17/12/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 17/12/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 880/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de Sulfato de Alumínio, para dosagem no processo de coagulação da água Bruta do Ribeirão Jacutinga na Estação de Tratamento de Água (ETA) com entregas fracionadas de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 29/11/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 18/12/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 18/12/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 881/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reparador de pavimentos, utilizado na manutenção de vias públicas.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 29/11/2024**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 23/12/2024**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 23/12/2024**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (<https://bnc.org.br/>).

Valor: R\$ 29.496,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço <https://www.samaeibi.com.br/licitacao> ou <https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes>.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Gustavo Toneli de Sá
Diretor-Presidente do SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial